VALDEMAR, CPF nº ***.685.451-**, para atuar como gestor do Contrato nº 079/2020/SSP (SEI nº 000017395372), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, CNPJ/MF nº 17.162.579/0001-1, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção aeronáutica, fornecimento de peças, componentes, acessórios e locação de peças e componentes, e inspeções periódicas e calendáricas de acordo com o programa de manutenção para célula e motor do helicóptero das aeronaves de asas rotativas da fabricante *Leonardo Helicopters*, contemplando os serviços de Apoio Técnico Operacional aos helicópteros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, em todo território do Estado de Goiás, ou onde quer que se encontrem as referidas aeronaves em missão a cargo da Contratante, em substituição ao Capitão PM GUILHERME DAMASCENO FONSECA, CPF nº ***.978.951-**, designado por meio da Portaria nº 31, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 662508

RETIFICAÇÃO DE ERRATA - SISLOG 119512

Na Errata de Aviso de Adiamento *Sine Die*, referente à aquisição de monitores e computadores do tipo desktop, destinados à Delegacia-General da Polícia Civil (DGPC), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº **24.888**, página 10:

ONDE SE LÊ:

"...dia 09/10/2026, página 10..."

LEIA-SE:

"...dia **19/10/2026**, página 10..."

FREDERICO GOMES DE ARAUJO - Agente de Contratação

Protocolo 662437

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Errata - Pregão Eletrônico nº 38/2026

A Delegacia-Geral da Policial Civil do Estado de Goiás informa que em relação ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 38/2026 PC/GO (Contratação Sislog 123299), publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS n.º 24.897 em 03/11/2026, p.21, e Jornal GAZETA DO ESTADO em 03/11/2026, **onde se lê:** Exclusiva ME/EPP**, Leia-se: Ampla Participação.**

Demais cláusulas permanecem inalteradas**.**

Goiânia/GO, 04 de novembro de 2026.

Nayara Cândido Rodrigues - Agente de Contratação

Protocolo 662295

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026.2954.001.00997 - PM (96897440)	
Processo:	202600005021141;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.099.657/0001-86;
Objeto:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para o aporte da ministração do Módulo V (Retiro do Silêncio) do Curso de Formação de Instrutores no Programa de Mindfulness e Manejo Emocional na prática clínica para a PMGO;
Vigência:	Contrato por Escopo/Entrega imediata;
Recurso:	Fonte 17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS (Unidade Orçamentária 2954 - FUNDO DE REAP. E APERF. DA PM);
Valor Total:	R$ 49.000,29 (quarenta e nove mil reais e vinte e nove centavos);
Data da Emissão:	08/10/2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 662342

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026.2954.001.00998 - PM (96897605)	
Processo:	202600005021141;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	PLENATIVAMENTE PROMOCAO A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.706.321/0001-32;
Objeto:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para o aporte da ministração do Módulo V (Retiro do Silêncio) do Curso de Formação de Instrutores no Programa de Mindfulness e Manejo Emocional na prática clínica para a PMGO;
Vigência:	Contrato por Escopo/Entrega imediata;
Recurso:	Fonte 17530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS (Unidade Orçamentária 2954 - FUNDO DE REAP. E APERF. DA PM);
Valor Total:	R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Data da Emissão:	08/10/2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 662353

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO **029/2026**- DGPP

Processo: 202600005030073. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: R MORAES AGENCIA DE TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 06.955.770/0013-08. Objeto do Apostilamento: Retificação do PARÁGRAFO PRIMEIRO ao Contrato nº 029/2026 SEI (97048894) por erro material. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSO(Não há previsão de transferência fundo a fundo) LEIA-SE: FONTE 15000100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS Valor Total: R$ 70.048,00 (setenta mil e quarenta e oito reais). Data do Apostilamento: 27/10/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 662380

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 20/2026 - DGPP
PROCESSO N° 202600005022706 - CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 121439

O Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, por lote único, modo de disputa aberto, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto da Contratação: Prestação de serviços

contínuos de coleta, transporte, tratamento, quando aplicável, e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), de resíduos de serviços de saúde (RSS), de resíduos da construção civil (RCC) e de resíduos volumosos e de poda (RVP), incluídas a disponibilização, em regime de comodato, a lavagem, a desinfecção e a manutenção de 47 (quarenta e sete) contêineres móveis, para atendimento das unidades prisionais e administrativas do Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel, em Aparecida de Goiânia/GO, pelo período de 60 (sessenta) meses. Valor total estimado da contratação: R$ 3.414.956,40 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Recebimento das propostas: a partir de 05/11/2026, data de divulgação do edital. Data e horário de início da sessão pública: 10:00 (horário de Brasília-DF) do dia 23/11/2026, com início da fase de lances às 10:05 do mesmo dia. Pedidos de esclarecimento e impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Endereço Eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. O edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp). Maiores informações pelo telefone: (62) 99807-2156 e/ou e-mail: geccl.dgpp@goias.gov.br.

MATHEUS MECENAS DE OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro / Agente de Contratação
Policial Penal - 1ª Classe

Protocolo 662350

Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA DGPP Nº 351, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Progressão Funcional de Policiais Penais, nos termos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010.

O **DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL**, nomeado pelo Governador do Estado por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.698, página 9, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.785, de 25 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, que criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o art. 34, inciso XXII, do Anexo II do Decreto nº 10.785, de 25 de setembro de 2025, que estabelece como atribuição do Diretor-Geral de Polícia Penal "*expedir portarias e outros atos administrativos relativos à administração e à organização interna da DGPP*";

CONSIDERANDO a necessidade da administração estadual planejar os atos de evolução funcional dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás, observando a manutenção do controle do gasto público, especialmente em relação às despesas com pessoal estabelecidas pelo Regime de Recuperação Fiscal que vigerão até 2030;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos e entidades da administração estadual implementarem rotinas para a gestão de pessoas, a fim de obter os dados funcionais dos servidores públicos, subsidiando os elementos que permitem a concessão das promoções e das progressões funcionais e a realização dos respectivos atos de evolução previstos para ocorrerem em cada exercício financeiro;

CONSIDERANDO que, na estrutura do Poder Executivo, existe atualmente uma diversidade de planos e carreiras de remuneração com complexidade de requisitos relativos a interstícios entre classes/níveis, avaliação do servidor pelas chefias ou por meio de provas, ou títulos/certificação, existência de vagas, exigência de curso de habilitação, tipo de ato de concessão e a data para a sua ocorrência;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual no bojo do processo 202200005023319 (cópia do Despacho anexa ao evento 000037901167):

> Por fim, considerando as observações aqui realizadas sobre as limitações de crescimento da despesa em relação aos tetos de gastos, esta Subsecretaria **manifesta-se favoravelmente** à solicitação contida no Ofício nº 9152/2022/SEAD, de 20 de novembro de 2022, evento SEI nº (000036414136).
> Ainda que nossa manifestação seja favorável, é importante salientar a necessidade de que seja submetido, mensalmente, a esta Secretaria de Estado da Economia o relatório de impacto das evoluções funcionais, para possibilitar o acompanhamento do cumprimento dos tetos de gastos, por meio dos relatórios de impacto das implementações realizadas mês a mês, com as evoluções funcionais, limitadas ao montante financeiro apresentado pela Secretaria de Estado da Administração nestes autos.

CONSIDERANDO os procedimentos relativos às evoluções funcionais para o 3º ciclo e seguintes, previsto e disposto no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (96589451), da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO que, com fundamento na Lei n.º 17.090, de 2 de julho de 2010, a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), por intermédio da Portaria n.º 120/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (96589070), instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), designou seus membros pela Portaria n.º 23, de 14 de janeiro de 2025 (96589323) e, por meio da Portaria n.º 122/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (96589192), aprovou o Regimento Interno da CPAPPP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o Despacho n.º 241/2026/DGPP/CPAPPP (97787600), expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), que, após análise, encaminhou a lista nominal dos servidores que preenchem os requisitos necessários para a progressão, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010, referente ao ciclo evolutivo de julho de 2026, aos servidores ocupantes do cargo de Policial Penal, pertencentes ao grupo ocupacional Assistente Prisional, conforme relação abaixo:

PLANILHA FINAL/EVOLUÇÕES FUNCIONAIS /PRGORESSÃO/OUTUBRO 2026									
CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DO INÍCIO DA CONTAGEM DO BIÊNIO	DATA DE IMPLE-MENTAÇÃO DOS REQUISITOS